

EDITAL Nº 02/2026

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO
PROGRAMA TÉCNICO EAD PARA INDÚSTRIA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI-RS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no **Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção**, integrante do **Programa Técnico EAD para a Indústria**, com duração de 800 (oitocentos) horas e ofertado na modalidade de **Educação a Distância (EAD)**, para ingresso no **1º semestre de 2026**.

1.2. O presente Edital estabelece as condições gerais, objetivo, cronograma do processo seletivo, das vagas, critérios de participação e classificação dos candidatos, inscrição, matrícula e demais normas que regem o Processo Seletivo.

1.3 Este EDITAL **tem validade de 03 meses**, compreendido entre os meses de **janeiro a fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogável pelo mesmo período, em caso de disponibilidade de vagas.

2. OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por finalidade ofertar vagas, no âmbito da Gratuidade Regimental, para candidatos com vínculo empregatício ativo com a indústria, destinadas ao **Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção**, com foco na qualificação profissional, no atendimento às demandas do setor produtivo, no estímulo à inovação e na promoção do desenvolvimento regional, em alinhamento às necessidades da indústria e às transformações tecnológicas e organizacionais do ambiente produtivo.

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS, DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Serão disponibilizadas 300 (trezentas) vagas para o Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção, integrante do **Programa Técnico EAD para a Indústria**.

A distribuição das vagas será realizada por unidade operacional, cidade e turno, com mínimo de 30 vagas por turma, conforme ANEXO I, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2 Poderão participar do processo seletivo os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, sendo classificado somente aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado e frequentando o 3º ano do Ensino Médio ou equivalente: ENCEJA, EJA ou ter sua conclusão no ato da matrícula. A documentação comprobatória deverá ser apresentada obrigatoriamente no ato da matrícula;
- b) ter vínculo empregatício ativo com a indústria, devidamente comprovado¹ no ato da inscrição neste processo seletivo;
- c) registrar no ato da matrícula online a declaração de baixa renda/termo de Gratuidade;
- d) ter sua indicação formalizada pela empresa, por meio de formulário próprio disponibilizado neste edital.

A comprovação do vínculo empregatício ativo com a indústria é requisito obrigatório e de caráter eliminatório.

As vagas destinam-se **exclusivamente a funcionários das empresas indicadas**, não sendo permitida inscrição direta por candidatos individuais.

¹ Será considerando como comprovante de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com os dados da empresa ou contracheque constando os dados da empresa ou declaração emitida pela empresa.

3.3. Considerando que o Curso será realizado na Modalidade EAD, o candidato necessariamente deverá possuir os seguintes requisitos tecnológicos para acessar o curso:

O aluno deverá possuir computador com, no mínimo:

- Placa de áudio + fone ou caixa de som
- Resolução mínima de 1024x768
- Processador Intel i3 ou superior
- RAM de 2 GB ou mais
- Leitor de PDF
- 1 GB de HD livre
- Navegadores atualizados (Edge, Firefox, Chrome ou Safari)
- Banda larga mínima de 100-200 Mbps
- Pacote Office 2003 ou superior ou equivalente (OpenOffice/LibreOffice)

O equipamento e a infraestrutura são de total responsabilidade do candidato, não sendo disponibilizado, em nenhuma hipótese, pelo SENAI-RS. Competirá ao candidato, organizar sua rotina a fim de ter disponibilidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme calendário do curso.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS

4.1. As empresas interessadas deverão acessar o link do formulário contido neste edital, preenchendo com os funcionários indicados para participar do Programa, dentro do prazo estabelecido no **QUADRO 1 – CRONOGRAMA**.

4.2. Cada empresa poderá indicar um colaborador e até três suplentes para participar do Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção na unidade operacional de sua região, conforme **ANEXO I**.

4.3. Ao indicar os candidatos, a empresa declara que:

- a) possui vínculo empregatício ativo com os funcionários indicados;
- b) tem ciência das condições, critérios e exigências estabelecidas para o funcionário participar do curso;
- c) autoriza o SENAI-RS a realizar contato direto com os candidatos, quando necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição ao presente Processo Seletivo será a partir das 8h do dia 12/01/2026 e até 23h59min do dia 09/02/2026 e realizada, exclusivamente via internet, no [link](#) disponível neste edital. Deverá ser preenchido o formulário eletrônico e o prosseguimento da inscrição, pressupõe o aceite do candidato às disposições deste Edital, não sendo possível, oportunamente, alegar seu desconhecimento.

5.2. A inscrição será confirmada somente após verificado pelo SENAI-RS:

- a) o preenchimento completo do formulário eletrônico;
- b) a apresentação do comprovante de vínculo empregatício ativo com a indústria.

5.3. O SENAI-RS não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por problemas técnicos alheios à sua esfera de controle, exceto se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições.

5.4. As etapas do Processo Seletivo, bem como, o prazo para a realização da matrícula e o início do curso, seguem detalhados no QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1: Cronograma

Data	Atividade
12/01/2026 a 09/02/2026	Período de Inscrição
13/02/2026	Publicação da lista de indicados
19/02/2026 a 06/03/2026	Matrícula dos candidatos aprovados
09/03/2026 a 13/03/2026	Chamamento de candiatos Suplentes
16/03/2026	Início da Aulas

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será **por ordem cronológica de inscrição confirmada**, até o limite de vagas disponíveis.

6.2. Em caso de empate na ordem cronológica de confirmação da inscrição, será adotado como critério de desempate **o horário mais antigo registrado no sistema**.

6.3. Os candidatos que comporão a lista de espera seguirão o mesmo critério de classificação e poderão ser chamados, em caso de vagas remanescentes, na respectiva unidade operacional, turma e turno em que selecionou na ocasião da inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A divulgação dos resultados dos candidatos classificados para o Cursos Técnico em Planejamento e Controle de Produção será publicada no **dia 13/02/2026**, no site institucional <https://www.senairs.org.br>.

7.1 A relação de classificados será divulgada em ordem alfabética, mencionando apenas o nome completo do candidato. Informações sobre etapa de classificação poderão ser solicitadas, exclusivamente pelo candidato, pelo telefone **0800 051 8555**.

7.2 Os candidatos classificados deverão realizar matrícula conforme prazo informado no QUADRO 1 – CRONOGRAMA.

7.3 A não realização da matrícula no prazo informado no QUADRO 1 – Cronograma, implicará na perda do direito à vaga.

7.4 Caso o candidato se inscreva para mais de uma unidade, quando for constatada mais de uma indicação para o mesmo candidato pela empresa, será considerada apenas a inscrição registrada com data mais recente.

7.5 A vaga é pessoal e intransferível.

8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não preencher todos campos do formulário de inscrição, inclusive e-mail pessoal;
- b) não apresentar ou declarar, em qualquer etapa do processo e ainda durante o curso, informação ou documento falso, adulterado, irregular, incompleto, incorreto ou inexato;
- c) realizar sua inscrição após o período indicado no QUADRO 1 – Cronograma;
- d) descumprir qualquer regra deste Edital;
- e) não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Competirá ao candidato, acompanhar a divulgação do resultado do Processo Seletivo, no site <https://www.senairs.org.br>, como ainda, realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e na unidade do SENAI-RS selecionada, ciente que eventual descumprimento deste prazo, implicará, automaticamente na perda da vaga.

9.2 O SENAI-RS poderá enviar, adicionalmente um e-mail para o candidato, que deverá observar o prazo para matrícula, ciente que o descumprimento implicará na perda da vaga.

9.3 O SENAI-RS concederá gratuidade em relação ao curso, contudo, despesas adicionais e referentes a participação nas demais atividades do Plano de Curso, serão de responsabilidade do candidato.

9.4 A confirmação da matrícula se dará após a validação dos documentos e apresentação de comprovantes pelo candidato, condicionada ainda, ao limite de vagas disponibilizadas. Deverão ser apresentados obrigatoriamente, conforme segue:

- Cópia de atestado de matrícula atualizado do 3º ano do Ensino Médio ou equivalente: ENCEJA, EJA ou histórico escolar para os concluintes do Ensino Médio;
- Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade;
- Solicitação de Gratuidade, registrada pelo candidato.

9.5. A matrícula está condicionada à apresentação dos respectivos documentos, não sendo admitida apresentação em data posterior ao período informado.

9.6. O candidato que estiver cursando 3º ano do Ensino Médio juntamente ao curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção, tem ciência que deve concluí-lo até o término do curso técnico, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica.

9.7. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes do Ensino Médio no exterior deverá anexar/apresentar prova de equivalência de estudos, fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados, pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.8. O candidato que não comparecer no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito a vaga.

9.9. O aluno que cancelar a matrícula, reprovar por aproveitamento ou infrequência, desistir ou evadir do curso, fica ciente que sua vaga será automaticamente cancelada, não podendo retomar o curso em outra ocasião.

9.10 Os candidatos devem ter disponibilidade para participar das aulas presenciais (aulas práticas em laboratório ou visitas técnicas) previstas no Projeto Pedagógico de Curso e no cronograma de aulas presenciais previstas no Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção.

9.11 O Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO II) celebrado entre o candidato selecionado e o SENAI-RS disciplina as condições, requisitos e obrigações inerentes ao acesso, manutenção e continuidade da participação no Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção, constituindo-se em documento vinculante para todas as partes.

9.12 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas, somente após

preencher o número de vagas totais ofertadas por turma, conforme disposto no **ANEXO I**.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas, podendo ser ocupadas por suplentes, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo Seletivo é destinado para candidatos que comprovem vínculo empregatício com a indústria, conforme condições previstas neste Edital.

11.2 Todo e qualquer esclarecimento sobre a classificação dos candidatos deverá ser formalizado pelo telefone 0800 051 8555.

11.3 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Seletivo do SENAI - RS poderá determinar a anulação da inscrição do candidato, desde que comprovada qualquer prática irregular ou infracional, seja em relação a este edital, como de ordem administrativa ou penal.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo válidos, a partir da publicação no site Institucional <https://www.senairs.org.br>, ficando o candidato, automaticamente vinculado.

11.5 O SENAI-RS se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas no turno/turma/unidade, verificada demanda e disponibilidade, prevalecendo a ordem classificatória dos candidatos já participantes do Processo Seletivo.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI- RS.

Porto Alegre, de 09 de janeiro de 2026.

ANEXO I
EDITAL Nº 02/2026

CURSO TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO - EAD

CIDADE	ESCOLA	CURSO TÉCNICO	MODALIDADE	VAGAS POR TURMA	PcD
Santa Cruz do Sul	SENAI CARLOS TANNHAUSER	Planejamento e Controle de Produção	EAD//SEMIPRESENCIAL	30	1
Sapucaia do Sul	SENAI ELETROMECAÂNICA	Planejamento e Controle de Produção	EAD//SEMIPRESENCIAL	30	1
Garibaldi	SENAI GARIBALDI	Planejamento e Controle de Produção	EAD//SEMIPRESENCIAL	30	1
Montenegro	SENAI MONTENEGRO	Planejamento e Controle de Produção	EAD//SEMIPRESENCIAL	30	1
Panambi	SENAI INGOMAR BRUNNE	Planejamento e Controle de Produção	EAD//SEMIPRESENCIAL	30	1
Lajeado	SENAI LAJEADO	Planejamento e Controle de Produção	EAD//SEMIPRESENCIAL	30	1
Caxias do Sul	SENAI MECATRÔNICA	Planejamento e Controle de Produção	EAD//SEMIPRESENCIAL	30	1
Canoas	SENAI CYPRIANO MICHELETTO	Planejamento e Controle de Produção	EAD//SEMIPRESENCIAL	30	1
Santa Rosa	SENAI VERGÍLIO LUNARDI	Planejamento e Controle de Produção	EAD//SEMIPRESENCIAL	30	1
Porto Alegre	SENAI VISCONDE DE MAUÁ	Planejamento e Controle de Produção	EAD//SEMIPRESENCIAL	30	1

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Programa Técnico EAD Para Indústria

Eu xxxxxxxxxxxx, nascido em ___/___/___/, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx residente e domiciliado na rua xxxx, nº, bairro, cidade, estado CEP xxxxxxxx, selecionado no Processo Seletivo do Programa Técnico EAD Para Indústria e matriculado no Curso Técnico de Nível Médio em Planejamento e Controle de Produção EAD, ofertado pela unidade operacional do CFP SENAI (nome da unidade), DECLARO, a partir da assinatura deste termo, estar ciente e de acordo com o Guia do Aluno e critérios e condições, conforme segue:

- 1.1 - O **Curso Técnico de Nível Médio em Planejamento e Controle de Produção** tem carga horária total de **800 horas** e será desenvolvido nas instalações da unidade SENAI-RS indicada, nos horários e turnos previamente informados;
- 1.2 - O curso técnico será realizado a distância com encontros presenciais obrigatórios, os quais serão realizados nas instalações da unidade SENAI-RS indicada, nos horários e turnos previamente informados;
- 1.3 - A diplomação do aluno no Curso Técnico está condicionada a apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio;
- 1.4 - O calendário de oferta do Curso Técnico poderá ser alterado, a critério do SENAI-RS, sem prejuízo da qualidade de ensino ou comprometimento da carga horária estabelecida para o curso;
- 1.5 - Durante o curso, poderão ser realizadas atividades fora das instalações da unidade SENAI-RS indicada, a exemplo de aulas práticas e visitas técnicas a outras instituições e empresas parceiras;
- 1.6 - O SENAI-RS poderá desenvolver aulas presenciais em tempo integral, aos sábados, alterar ou alternar os dias, horários e turnos de oferta do curso, conforme necessidades identificadas, o que será previamente informado aos alunos;
- 1.7 - Sempre que necessário, o SENAI-RS poderá realizar aulas presenciais intermediadas por tecnologia e aulas remotas síncronas e assíncronas;
- 1.8 - As despesas com transporte referente ao deslocamento do aluno de sua residência ou de qualquer outro local para o SENAI-RS e vice-versa, bem como as despesas com o deslocamento para realização de atividades pedagógicas complementares, fora da unidade, são de responsabilidade do aluno;
- 1.9 - As despesas com alimentação, materiais escolares de uso individual (opcional e obrigatório), bibliografia complementar (livros, manuais, apostilas, etc.), quando pertinentes, são de responsabilidade do aluno;
- 2.0 - O aluno perderá o benefício da gratuidade no curso caso não compareça nos 10 (dez) primeiros dias consecutivos de aula, sem ausência justificada ou não atenda a qualquer dos requisitos estabelecidos no **Edital de Processo Seletivo**, vigente à época e aplicável a sua inscrição/matricula;
- 2.1 - Ao final de cada módulo do curso, é considerado "Aprovado" o aluno que alcançar, como resultado de seu desempenho, nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima 50% (cinquenta por cento) da carga horária presencial das aulas práticas estabelecida para cada uma das unidades curriculares;
- 2.2 - O aluno atendido por este Processo Seletivo, em caso de reprovação, poderá repetir a respectiva unidade curricular do curso semipresencial, somente se assumir os encargos educacionais e financeiros correspondentes;
- 2.3 - O aluno atendido por este Processo Seletivo que for desligado do curso por descumprimento do Guia do Aluno perderá, respectivamente a vaga no curso;
- 2.4 - O aluno que perder a vaga no curso, poderá permanecer no curso, desde que assuma os custos das referidas mensalidades, a partir de seu desligamento do Programa;
- 2.5 - O abandono ou a desistência formal do aluno no curso, por qualquer motivo, implicará no cancelamento da matrícula, concedida pelo SENAI-RS, ficando o mesmo impedido de concorrer as novas vagas, nos 2 (dois) anos subsequentes a data do cancelamento;
- 2.7 - A transferência de Unidade Operacional do SENAI-RS será possível, mediante a disponibilidade de vagas, no curso/turma/turno pretendido;

2.8 - O trancamento de matrícula poderá ser requerido pelo aluno em qualquer período do curso, contudo, implicará em perda da vaga, devendo o aluno assumir, a partir desse momento, as respectivas mensalidades do curso e as condições estabelecidas em seu respectivo Plano de Curso;

2.9 - O SENAI-RS não garante a abertura de novas turmas/vagas/turnos para o presente Curso no(s) próximo(s) período(s) letivo(s), podendo suspender, temporária ou definitivamente, a oferta dele, sem comunicação prévia, sendo garantida a continuidade do curso para os alunos matriculados na(s) turma(s) iniciada(s);

3.0 - O aluno fica ciente que o SENAI-RS utilizará seus **DADOS PESSOAIS** (ex. cadastrais, imagem e voz), para a execução da presente relação e atividades imediatamente correlacionadas, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

a) Os dados pessoais serão armazenados em sistemas internos e utilizados para cumprir obrigação contratual, legal e regulatória, responsabilizando-se, o SENAI-RS pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento de dados. Em casos excepcionais, os dados pessoais poderão ser utilizados para outros fins legítimos, sempre respeitando a privacidade e a legislação vigente;

b) O aluno autoriza o compartilhamento de seus dados pessoais e estritamente necessários, com outras entidades do Sistema FIERGS² e agentes de tratamento, quando pertinente, que devem garantir a segurança e o uso adequado deles, observando as normativas vigentes e reparando eventuais danos causados;

c) As entidades do Sistema FIERGS poderão utilizar os dados pessoais compartilhados para fins de divulgação de seus serviços, campanhas de marketing, promoções, eventos e outras atividades afins, além de integrá-los a aplicativos (app) e plataformas interativas desenvolvidas pelas áreas de negócio das entidades e devidamente reguladas por Termos de Uso específicos. O titular poderá cancelar sua inscrição nesses apps a qualquer momento, por meio de link disponível em cada funcionalidade;

d) A Política de Privacidade e o contato do Encarregado de Dados Pessoais estão disponíveis no site institucional do SENAI-RS <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>

3.1 - O aluno, autoriza o SENAI-RS, a utilizar nas suas publicações institucionais impressas ou digitais ou nos seus eventos internos, filmagens e fotos do aluno, obtidas, durante a realização de atividades escolares, sendo, renunciado, desde já, qualquer direito e/ou remuneração decorrentes deste uso;

3.2 - O SENAI-RS não será responsável pela proteção e guarda de objetos e bens do aluno, não sendo devido, portanto, qualquer ressarcimento por eventuais perdas e danos;

3.3 - Casos omissos verificados na aplicação deste Termo serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Programa Técnico EAD Para Indústria.

[Cidade, dia, mês, ano]

Assinatura do Aluno

² São Entidades do Sistema FIERGS, a saber: a FIERGS, o CIERGS, o SESI-RS, o SENAI-RS e o IEL-RS.